



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

**Objectivos:** A consciencialização para a importância e valor do património cultural passa necessariamente pelo estudo, investigação e divulgação do património imóvel, móvel e imaterial. Nesta área, os trabalhos de projecto e investigação desenvolvidos por estudantes do ensino profissional e superior têm tido um papel fundamental, com a vantagem de contribuírem para o alastrar das redes de conhecimento e para uma contínua e desejável formação de públicos.

Esta acção tem sido possível através da criação de pontes entre museus e instituições de ensino, nomeadamente através do estabelecimento da gratuitidade de acesso a estudantes e professores, desde que organizados em grupos para visitas de estudo. Valorizamos este princípio, mas consideramos que se deve ir mais longe e incentivar as visitas individuais continuadas, promovendo assim o espírito crítico e o desenvolvimento de capital cultural por parte de quem pretende enveredar por estas áreas de conhecimento.

Propomos então alargar o regime de isenções e descontos existentes, garantindo assim a entrada gratuita nos museus e monumentos nacionais, mediante comprovação documental actualizada, para estudantes individuais do ensino profissional e superior nas áreas histórico-artísticas e de turismo, património e gestão cultural.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

## «CAPÍTULO IX

### Outras disposições

#### Artigo 135º-A

##### Incentivo à investigação do património cultural

1 - Estabelece-se a gratuidade no acesso aos museus e monumentos nacionais para estudantes do ensino profissional e superior nas áreas histórico-artísticas e de turismo, património e gestão cultural.

2 – Para beneficiar da isenção, o estudante deverá comprovar documentalmente a sua qualidade de estudante do ensino profissional e superior nas áreas previstas no número anterior.»

São Bento, 15 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real